

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ATO DA MESA Nº 103, de 30/05/2011

Dispõe sobre a ratificação do valor da verba alimentícia do PAS, a partir do dia 01/05/2011, em conformidade com a Lei Complementar nº 137/11.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 83, de 08/12/2010, estendeu aos servidores do Poder Legislativo os benefícios da Lei Complementar nº 125, de 24/05/10, que criou o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 2º da citada Resolução prevê que o valor da verba alimentícia do PAS será o mesmo fixado mensalmente para os servidores do Poder Executivo, por meio de cartão eletrônico, ocorrendo sua atualização anual de acordo com o índice e data previstos no art. 8º da Lei Complementar nº 125/10;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo, por meio da Lei Complementar nº 137, de 19/05/2010, promoveu a revisão do valor da verba alimentícia a partir do dia 1º de maio de 2011,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, expede o seguinte

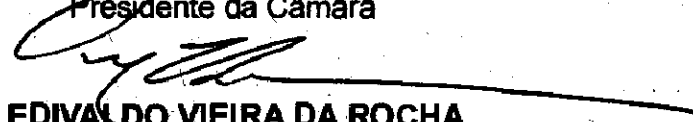
ATO:

Art. 1º – Fica ratificado em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) o valor da verba alimentícia do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS destinada aos servidores do Poder Legislativo, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 137, de 19/05/2010.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de maio de 2011.

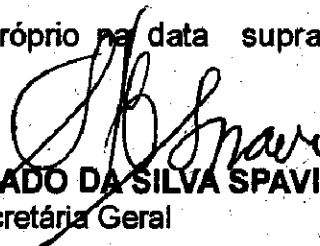

FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara


EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário


JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente


PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral